

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

*Brasília, 17 de dezembro de 2025 às 07h54
Seleção de Notícias*

CNBC Brasil Online | BR-SP

Marco regulatório | INPI

Família de Chorão perde direitos sobre a marca Charlie Brown Jr. Entenda as consequências ..

3

Terra - Notícias | BR

Marcas

X processa Bluebird por tentativa de reivindicar marca Twitter 5

BLAKE BRITAIN

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Disputa pela patente do Ozempic: o que está em jogo? Versões mais baratas podem ser barradas? 6

Correio Braziliense - Online | BR

17 de dezembro de 2025 | ABPI

O futuro não espera 9

CB BRANDS | CORREIO BRAZILIENSE

Direitos Autorais

Músicas criadas por IA se infiltram no repertório de artistas reais sem autorização 12

DIVERSÃO E ARTE | AFP

G1 - Globo | BR

17 de dezembro de 2025 | Marco regulatório | INPI

STJ barra extensão de patente do Ozempic: o que muda para pacientes, SUS e mercado de genéricos? 14

SAÚDE | G1

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

Em novo livro, advogado apresenta cenário intrincado da indústria musical brasileira após a explosão do streaming 16

ARTE E CULTURA | SILVIO ESSINGER

Tribuna de Minas Online | BR-MG

Propriedade Intelectual

Patentes dividem opiniões no Brasil quando o assunto é avanço tecnológico 18

COLUNAS

Família de Chorão perde direitos sobre a marca Charlie Brown Jr. Entenda as consequências



A família do cantor Chorão perdeu os direitos sobre a marca Charlie Brown Jr. após uma decisão do **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**. O órgão anulou o registro que estava em nome dos herdeiros ao atender a um pedido da Peanuts Worldwide, empresa que detém os direitos do personagem Charlie Brown, dos quadrinhos.

Segundo o entendimento do **INPI**, o nome da banda faz referência direta ao personagem criado por Charles Schulz, o que garante à empresa americana prioridade sobre o uso da marca no Brasil. Com isso, os herdeiros ficam impedidos de explorar comercialmente o nome Charlie Brown Jr. em produtos e serviços.

A decisão se soma a disputas judiciais anteriores envolvendo o uso da marca. Em São Paulo, a Justiça autorizou os ex-guitarristas Thiago Castanho e Marco Britto, integrantes da formação original da banda, a continuarem utilizando o nome em apresentações.

A ação havia sido movida por Alexandre Lima Abrão, filho de Chorão. A decisão é de primeira instância e ainda cabe recurso.

No processo, os músicos argumentaram que par-

ticiparam ativamente da trajetória e do sucesso do grupo desde sua criação. O juiz responsável avaliou que impedir o uso do nome não seria razoável, uma vez que a marca representa um trabalho construído coletivamente ao longo dos anos.

Após o sucesso no Oscar, Selton Mello integra o elenco da nova produção milionária da Sony

Netflix mantém interesse na Warner Bros e diz que cenário não mudou; entenda o que está em jogo

Documentos do caso mostram que, em 2021, Alexandre firmou um contrato com os ex-integrantes envolvendo as marcas Charlie Brown Jr., La Família Charlie Brown Jr. e La Família CBJR, mantendo inicialmente a titularidade em seu nome. O acordo previa restrições ao uso das marcas, mas também autorizava os músicos a utilizarem variações associadas aos próprios nomes em projetos artísticos.

Na decisão, a Justiça entendeu que Thiago Castanho e Marco Britto respeitaram os termos contratuais e não poderiam ser responsabilizados por ações de terceiros, como plataformas de venda de ingressos. Com a nova decisão judicial, não se sabe como os músicos se apresentaram daqui para a frente.

Além de negar os pedidos de Alexandre, o magistrado determinou a regularização da titularidade conjunta das marcas La Família Charlie Brown Jr. e La Família CBJR, com divisão igualitária entre os três envolvidos. Chorão, nome artístico de Ale-

Continuação:
Família de Chorão perde direitos sobre a marca Charlie Brown Jr. Entenda as consequências

xandre Magno Abrão, foi encontrado morto em março de 2013, aos 42 anos, em São Paulo. Desde então, o uso do nome da banda tem sido alvo de disputas administrativas e judiciais entre herdeiros, ex-integrantes e empresas detentoras de direitos de marca.

X processa Bluebird por tentativa de reivindicar marca Twitter

A X Corp, de Elon Musk, processou nesta terça-feira a startup Bluebird depois que ela tentou cancelar as marcas registradas da empresa para poder "trazer o Twitter de volta" como uma nova plataforma de mídia social.

A X diz na ação no tribunal federal de Delaware que sua marca Twitter ainda está "viva e bem", "não está disponível para ser colhida", e que a tentativa da Bluebird de "roubar" o nome constitui violação de marca registrada.

"Nosso pedido de cancelamento é baseado em leis de marcas registradas bem estabelecidas e acreditamos que teremos sucesso", disse o fundador da Bluebird, Michael Peroff, em um comunicado em resposta ao processo. "Estamos preparados para levar isso tão longe quanto for necessário para atingirmos nosso objetivo."

Musk comprou o Twitter por US\$44 bilhões em 2022 e renomeou a plataforma de mídia social para X. O bilionário disse em 2023 que a empresa "daria adeus à marca Twitter e, gradualmente, a todos os pássaros".

A Bluebird, sediada na Virgínia, solicitou ao Escritório de Patentes e **Marcas** Registradas dos EUA, em 2 de dezembro, o cancelamento das marcas registradas "Twitter" da X, argumentando que a em-

presa as havia abandonado. A Bluebird disse que quer usar marcas registradas relacionadas ao Twitter para uma plataforma rival chamada "twitter.new", e solicitou separadamente o registro de sua própria marca "Twitter".

A petição foi apresentada por Stephen Coates, um ex-advogado de marcas registradas do Twitter que agora atua como conselheiro da Bluebird.

A X disse ao tribunal de Delaware nesta terça-feira que não abandonou seus direitos sobre a marca registrada Twitter e que a marca "continua a persistir de muitas maneiras". A empresa disse que milhões de usuários ainda acessam a plataforma por meio do twitter.com, usuários e empresas continuam a se referir a ela como Twitter, e a X ainda mantém e aplica suas marcas registradas do Twitter.

"O Twitter é uma das marcas mais reconhecidas do mundo e pertence à X Corp", diz o processo. "Simplificando, uma mudança de marca não é um abandono dos direitos de marca registrada."

A X também disse que a plataforma do Twitter da Bluebird causaria confusão no consumidor e solicitou uma quantia não especificada de danos monetários.

Disputa pela patente do Ozempic: o que está em jogo? Versões mais baratas podem ser barradas?



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) deve julgar nesta terça-feira, 16, o pedido de extensão da patente da semaglutida, princípio ativo do Ozempic e do Wegovy, apresentado pela Novo Nordisk.

A patente está prevista para expirar em março de 2026, mas a farmacêutica pede que a exclusividade se mantenha por mais tempo devido ao período de 12 anos para aprovação do medicamento no Brasil.

A semaglutida é um tratamento para diabetes tipo 2 e obesidade que melhora o controle do açúcar no sangue e reduz o esvaziamento do estômago, prolongando a saciedade. O remédio é considerado por médicos como "revolucionário" - especialmente para obesidade, que até então não contava com bons tratamentos - por ser bastante efetivo e ter um bom perfil de segurança.

A decisão da Justiça pode ter impacto relevante para a saúde de milhares de brasileiros, já que a queda da patente costuma aumentar a oferta no mercado e reduzir o preço dos medicamentos. Já há, inclusive, versões concorrentes em análise pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A **patente** é um instrumento de proteção intelectual para impedir que terceiros fabriquem e vendam a invenção, possibilitando que as empresas recuperem os investimentos feitos na pesquisa e desenvolvimento dos produtos. O objetivo é incentivar

a inovação e o progresso tecnológico.

No caso do Ozempic, a Novo Nordisk apresentou o pedido de **patente** ao **Instituto** Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) em 2006, obtendo o registro em 2019. Como a lei reserva 20 anos de exclusividade de venda para as empresas que patentearam a tecnologia a partir da data em que o pedido foi feito, a **patente** da caneta expira em 2026.

A patente não é um requisito sanitário e não faz parte da avaliação do registro na Anvisa, ou seja, não é preciso ter a patente para começar a vender o medicamento.

"O registro da Anvisa analisa apenas os aspectos técnicos de segurança, qualidade e eficácia do medicamento. A entrada de um medicamento no mercado para produtos sob patente pode depender de acordos comerciais entre as empresas, sendo que estes acordos de exploração ou pagamento de royalties estão fora da competência da Anvisa", explica a agência.

No entanto, a Novo Nordisk alega ter perdido 12 anos de exclusividade para explorar a venda da semaglutida devido à demora para aprovação do **INPI**. Para a farmacêutica, a extensão da patente é uma recomposição do tempo perdido.

"O atraso do **INPI** levou à concessão apenas em 04.05.2019, ou seja, cerca de 10 anos após o exame ter sido requerido. A Novo Nordisk busca uma compensação de pelo menos 3 anos e 8 meses. Esse tempo corresponde à demora do **INPI** para praticar o primeiro ato preparatório para exame (primeira etapa para a aprovação da patente)", diz a farmacêutica.

Documentos obtidos pelo Estadão, porém, mostram que a empresa alegou à Justiça ter direito à adição de pelo menos 12 anos ao atual prazo de vigência da pa-

Continuação: Disputa pela patente do Ozempic: o que está em jogo? Versões mais baratas podem ser barradas?

tente do Rybelsus (semaglutida oral) e pelo menos 7 anos na patente do Ozempic (semaglutida injetável).

Se o pedido da Novo Nordisk for aceito, serão mais alguns anos sem que outras farmacêuticas possam vender genéricos e similares. Já se a Justiça determinar que a empresa não tem direito à recomposição do período de análise do **INPI**, concorrentes entrarão no mercado, aumentando a oferta ao tratamento.

A médica endocrinologista Maria Edna de Melo, coordenadora da Comissão de Advocacy da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica (Abeso), diz que a possibilidade de queda da patente gera esperança de melhorar o acesso da população a um medicamento caro - o preço máximo permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para o Ozempic varia de R\$ 1.065,75 a R\$ 1.384,09.

"Não que vá ser uma medicação de acesso para a população total que precisa, mas a gente aumenta o percentual de pessoas que vão conseguir acessar, principalmente no setor privado", diz a médica, que também integra a Comissão de Relações Institucionais e Políticas Públicas da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

A incorporação no Sistema Único de Saúde (SUS) também depende da queda da patente. Em agosto, considerando o fim da exclusividade, o Ministério da Saúde solicitou à Anvisa prioridade no registro de medicamentos com semaglutida e liraglutida.

"Com a entrada de novos medicamentos genéricos no mercado e aumento da concorrência, os preços devem cair de forma significativa - em média, estudos apontam que os genéricos induzem queda de 30% nos preços. Esse é um fator determinante para a análise de sua possível incorporação ao SUS", afirma a pasta.

A perspectiva de incorporação do remédio "é ex-

tremamente relevante para os pacientes do SUS porque no SUS não tem nada (de tratamento para obesidade)", avalia Maria Edna. Ela acredita que o mais provável é que a incorporação aconteça por meio do acordo entre a farmacêutica brasileira EMS e a Fiocruz para a produção nacional de semaglutida.

O Brasil já teve uma lei que garantia o mínimo de 10 anos de vigência após a concessão da patente pelo **INPI**. Em 2021, porém, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou como inconstitucional a extensão automática do prazo por entender que isso violava a função social da patente e afetava a concorrência, a saúde pública e a segurança jurídica.

Após a decisão do STF, algumas empresas passaram a recorrer ao Judiciário para discutir, caso a caso, formas de compensação por atrasos do **INPI** que consideram excessivos e injustificados.

Na visão do advogado Guilherme Takeishi, presidente do Instituto Brasileiro de Estudos sobre Concorrência e **Propriedade Intelectual** (IBConPI), a ação judicial da Novo Nordisk é uma tentativa de restabelecer a lei declarada como inconstitucional pelo STF.

Ele argumenta que a tese de que a empresa teria prejuízo pelo atraso não se sustenta, pois os 20 anos de exclusividade foram concedidos e, durante esse período, nenhuma outra empresa pôde explorar esse mercado. "Ainda que o **INPI** tenha demorado para conceder a patente, ninguém explorou (a venda do medicamento) durante esses 20 anos", afirma.

O especialista reforça que a empresa não precisa da patente para vender o medicamento e explica que, caso alguma outra farmacêutica produzisse um remédio similar antes do término da análise no **INPI**, a Novo Nordisk poderia tirar o produto do mercado após a concessão da patente e teria direito retroativo à indenização. "Nenhuma indústria séria, nacional ou internacional, começa a fabricar medicamento (de um concorrente) na pendência do pedido de patente",

Continuação: Disputa pela patente do Ozempic: o que está em jogo? Versões mais baratas podem ser barradas?

diz.

Ele pontua também que a Novo Nordisk fez o pedido de registro sanitário do Ozempic na Anvisa mais de uma década após a solicitação da patente e que a empresa não utilizou mecanismos disponíveis no **INPI**, como o requerimento de exame prioritário, para agilizar a análise.

A decisão de produzir ou comercializar um medicamento sem a patente é uma questão estratégica e comercial de cada empresa, afirma. " (A Novo Nordisk) se beneficiava disso. Enquanto há um pedido de patente em curso no **INPI**, acaba afastando a concorrência devido à incerteza", opina.

O advogado afirma que mais de 30 das 68 ações judiciais de empresas que buscam a extensão da patente já foram analisadas e quase todas foram recusadas.

Por outro lado, a **Associação** da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (**Interfarma**) argumenta que não se trata de ampliar o prazo legal de 20 anos previsto na lei e propõe a recomposição do período de exclusividade quando há atraso injustificado na análise e concessão da patente pelo **INPI**, "garantindo ao titular o direito de usufruir o prazo que já existe em lei".

Diz ainda que a extensão da patente é uma prática reconhecida internacionalmente e já adotada em países como Estados Unidos, China, Coreia do Sul, Chile, México e República Dominicana. "No Brasil, os atrasos seguem acima das melhores práticas: em bio-

fármacos e **biotecnologia**, o **INPI** leva em média 3,9 anos para iniciar o exame e mais 7 meses para a primeira decisão, somando 4,6 anos antes de eventuais recursos; entre 2020 e 2024, estudos setoriais indicam tempo médio de exame de 9,5 anos para patentes biofarmacêuticas. Sem um mecanismo claro de recomposição, há perda efetiva do período de proteção, redução da atratividade para investimentos e comprometimento do retorno de projetos de alto risco tecnológico", afirma.

"Proteger a inovação não significa impedir acesso; pelo contrário, é justamente a inovação que viabiliza o desenvolvimento de novos tratamentos e terapias e, no tempo certo, a entrada de genéricos e biosimilares. As patentes garantem previsibilidade e segurança jurídica para investir em pesquisa e desenvolvimento", argumenta.

"Reconhecemos os esforços do **INPI** para reduzir o backlog e a meta de concluir análises em 2 a 3 anos. Ainda assim, enquanto houver atrasos relevantes, é fundamental prever em lei o um instrumento excepcional aplicável apenas quando o atraso decorre de responsabilidade exclusiva da administração pública, o que não altera o prazo legal, corrige distorções e fortalece a competitividade do Brasil na atração e no desenvolvimento de tecnologias avançadas, com mais previsibilidade regulatória, segurança jurídica e estímulo à inovação", defende a **Interfarma**.

O futuro não espera

CB BRANDS



Está nas mãos do Congresso Nacional corrigir uma enorme distorção, que emperra e desestimula a inovação no país. Os atrasos nas análises de patentes continuam a representar um problema para os cientistas e desestímulo real à ascensão, por exemplo, do mercado brasileiro de **biotecnologia** - avaliado em US\$ 18 bilhões (2024). Que é a combinação de conhecimentos de genética, microbiologia, engenharia e outras áreas para inovação em setores como alimentação, medicamentos (vacinas, antibióticos) e soluções ambientais.

De acordo com o Movimento Brasil Pela Inovação - uma recém-criada coalizão de entidades do setor - a solução é simples, dependendo apenas de ajustes na Lei de **Propriedade** Industrial (LPI). Ou seja, é preciso modernizar a Lei 9.279/96, de forma a permitir a adoção de um mecanismo de compensação por atrasos no exame de **patentes** de invenção, que vigora em países mais inovadores, denominado PTA (Patent Term Adjustment). Para adoção desse ordenamento jurídico já existem duas propostas em tramitação no Congresso - Emenda número 4 ao Projeto de Lei 2210/22 (no Senado) e o Projeto de Lei 5810/25 (na Câmara).

O Brasil, que detém a maior **biodiversidade** do planeta, ocupa apenas a 52ª posição no Global Innovation Index, entre 132 países avaliados. Uma das razões é que o tempo médio para **concessão** de pa-

tentes é muito superior ao de outras economias, o que reduz o período de exclusividade, compromete a segurança jurídica e desestimula investimentos em inovação.

"Leis claras e previsíveis são fundamentais para atrair investimentos e transformar o Brasil em um polo de excelência tecnológica. Com segurança jurídica, pesquisas e desenvolvimento ganham novo impulso, permitindo que a bioeconomia cumpra seu papel no crescimento sustentável do país", afirma Thiago Falda. Presidente executivo da Associação Brasileira de Bioinovação (ABBI), Falda é porta-voz da coalizão, da qual é parte a **Associação** Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**); a **Interfarma**; o Instituto Brasileiro de Comércio Internacional, Investimento e Sustentabilidade (IBCIS); o Instituto Livre Mercado (ILM) e a CropLife Brasil.

Implantação do PTA

"Unimos forças para promover a segurança jurídica e impulsionar a inovação no Brasil. Nascemos da preocupação com o ambiente de negócios, com a credibilidade de nossas instituições diante da morosidade na análise de **patentes**", diz Falda. Destaca que a aprovação do PTA é essencial para destravar o potencial inovador brasileiro. Para avançar, as principais entidades do setor de **biotecnologia** estão focadas em apoiar a aprovação desse dispositivo legal, que compensa os inventores por atrasos durante o processo de análise de **patentes**, pelo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**).

O PTA vai permitir alterações, estendendo o prazo de vigência da patente e garantindo segurança jurídica para quem investe em pesquisa. Está garantido na Emenda número 4 ao PL 2210/22, projeto que visa modernizar o **processo** de patentes e melhorar o caminho da inovação no Brasil. Tem ainda uma proposta específica para a implementação do

Continuação: O futuro não espera

PTA, o PL 5810/25, prevendo flexibilização de até cinco anos para patentes em atraso no **INPI**.

Especialistas apontam que o processo geral de **concessão** de patentes no Brasil andou bastante. Mas no caso do setor de **biotecnologia**, os entraves para cerca de 600 empresas maduras e startups aumentaram, no contexto da pandemia da Covid-19, por exemplo. Em maio de 2021, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI-5.529/DF) questionando o parágrafo púnico do artigo 40 da LPI, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) reduziu a forma de contagem do prazo de vigência de patentes no país.

O efeito foi imediato para o setor farmacêutico. Vejam o exemplo do caso do Vonau Flash, um antiemético utilizado na prevenção e tratamento de náuseas e vômitos, cuja molécula fruto de pesquisa em ambiente acadêmico em parceria com a empresa Biolab, chegou a equivaler 90% dos royalties recebidos pela Universidade de São Paulo (USP). Levou 13,5 anos para obter a carta patente, que valia até 2028, mas substituída por outra até 2024.

Falhas do Estado

Autor do Vonau Flash, o professor associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP e diretor-presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas, Humberto Ferraz, explica que a medida do STF levou ao encerramento prematuro do recebimento de royalties pela universidade, além de impactar recursos para pesquisas em outros projetos.

"Causou um ambiente de insegurança e criou uma distorção muito grande que existe hoje, por conta dessa demora. Um desestímulo à inovação no Brasil, e somos cada vez mais dependentes de inovação. A

gente precisa acertar isso revisando a nossa lei de patentes, com a Emenda número 4 que cria o PTA, que não é novidade, pois é um dispositivo que existe em outros países", diz o professor.

"O Brasil precisa dar uma guinada nessa direção, porque nós exportamos muita matéria prima e pouca tecnologia, inovamos muito pouco", prossegue Ferraz. "Precisamos fazer um movimento forte na direção da inovação, e para isso temos que ter as coisas muito bem regulamentadas".

Para o deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM) o projeto quer devolver previsibilidade a quem investe em pesquisa e inovação no Brasil, garantindo um período mínimo de proteção patentária compatível com o padrão usado no resto do mundo. Países inovadores como Estados Unidos, Coréia do Sul, Singapura e os que compõem a União Europeia já têm mecanismos que compensam o inovador nos casos de atrasos do governo. O PL faz o Brasil caminhar na mesma direção e cria um ambiente mais favorável.

O deputado afirma que corrigir esse problema criado pelo vácuo deixado pelo STF é imprescindível para as atividades de inovação da Zona Franca de Manaus e para o desenvolvimento da Amazônia. Segundo ele, quando o Estado demora além do razoável para analisar uma patente, o inventor perde parte do tempo que teria direito para aproveitar sua criação - o que desestimula investimentos e reduz a segurança jurídica no país.

Futuro inovador

Ao apoiar a proposta do parlamentar, o porta-voz do Movimento Brasil Pela Inovação reforça a urgência na aprovação de medidas estruturantes, como a criação do PTA via Emenda 4 ao PL 2210/2022 ou PL

Continuação: O futuro não espera

5810/2025. Reafirma serem passos cruciais para um Brasil mais moderno, inovador e comprometido com o avanço tecnológico.

"São duas vias para um futuro inovador do país, e contamos com o amplo apoio parlamentar para fortalecer a inovação no país. A inovação é um ambiente complexo que depende de financiamento, es-

tabilidade regulatória, ecossistema de inovação e proteção ao desenvolvedor", explica Thiago Falda. "O país pode deixar de ser apenas consumidor de tecnologia e se tornar protagonista global em bioeconomia, IA, saúde, transição energética e defesa".

Músicas criadas por IA se infiltram no repertório de artistas reais sem autorização

DIVERSÃO E ARTE



Cada vez mais casos de músicas falsas geradas por inteligência artificial (IA) acabam nos catálogos de artistas nas plataformas de streaming, devido à impressionante semelhança das faixas com as músicas que eles compõem.

A musicista folk britânica Emily Portman ficou surpresa em julho ao receber uma mensagem de um ouvinte a parabenizando por seu novo álbum, mesmo sem ter lançado nenhum desde 2022. Naquele momento, ela encontrou "Orca" em seus catálogos do Spotify e Apple Music.

"Os títulos das músicas pareciam algo que eu poderia ter escrito", disse a artista à AFP. "Mas, ao ouvir com mais atenção, percebi que era um álbum gerado por IA", acrescentou.

Segundo ela, a IA por trás de "Orca" foi baseada em seus álbuns anteriores. "Me incomodou que as pessoas pensassem que eu poderia ter lançado aquilo", ou pior, "que gostassem daquele álbum", apesar da "perfeição" artificial da voz e das letras "sem sentido", confessa.

Emily Portman não conseguiu identificar os autores da fraude, mas tudo indica que eles se fizeram passar por ela, usando uma empresa de distribuição que pu-

blica músicas na [internet](#) em nome dos artistas.

Do outro lado do mundo, na Austrália, o músico Paul Bender descobriu este ano, nos perfis de sua banda The Sweet Enoughs quatro músicas "horríveis e estranhamente ruins" que, segundo o artista, foram geradas por inteligência artificial.

"Toda a indústria do streaming opera sem senhas ou um sistema de autenticação forte" para o upload de músicas online, explica Bender, indignado.

"Basta dizer 'Sou eu' e adicionar a música ao perfil de qualquer pessoa. É a fraude mais fácil do mundo", destaca.

Após abordar o assunto no Instagram em janeiro, Bender, que também é baixista da banda Hiatus Kaiyote, indicada ao Grammy, recebeu centenas de mensagens de artistas e ouvintes.

O músico australiano encontrou diversos álbuns suspeitos, principalmente nos catálogos de artistas falecidos, como a cantora escocesa Sophie, que morreu em 2021.

Ele decidiu, então, lançar uma petição no Change.org, incentivando as plataformas a reforçarem sua segurança. Até o momento, a petição já conta com mais de 24 mil assinaturas.

- "Roubo musical" -

As faixas fraudulentas são lançadas nas plataformas sob o nome de artistas reais "para arrecadar os [direitos](#) autorais correspondentes", explica à AFP Dougie Brown, da UK Music, que representa a indústria musical britânica.

Embora a receita por reprodução seja baixa, ela pode

Continuação: Músicas criadas por IA se infiltram no repertório de artistas reais sem autorização

aumentar rapidamente, especialmente quando bots multiplicam os números, acrescenta Brown.

Emily Portman e Paul Bender pediram às diversas plataformas que removessem as músicas fraudulentas, o que levou entre 24 horas e oito semanas, mas não entraram com processos judiciais.

Embora algumas leis protejam os artistas contra a imitação, especialmente na Califórnia, a proteção dos **direitos** autorais permanece limitada em outros países, como o Reino Unido.

Com a crescente sofisticação dos geradores de música com IA, como Suno e Udio, a maioria dos ouvintes não consegue distinguir entre músicas criadas com essa tecnologia e aquelas interpretadas por um humano, revelou um estudo de novembro da Ipsos para a plataforma francesa Deezer.

Desse modo, grupos gerados por IA, como The Velvet Sundown, acumularam milhões de seguidores no Spotify.

"Na indústria da música, a IA agrava problemas já existentes, como spam, fraude e conteúdo enganoso", afirmou a gigante sueca do streaming à AFP.

Acusada de falta de transparência sobre o assunto, a empresa anunciou recentemente medidas para tornar a plataforma "mais confiável e transparente".

Assim como sua concorrente Apple Music, a empresa afirma estar trabalhando proativamente com distribuidores e tentando detectar melhor essas fraudes.

Apesar das preocupações com a IA, Paul Bender e Emily Portman estão de fato trabalhando em um novo álbum.

"Para mim, o que importa são as conexões humanas, a criatividade e a colaboração com outros músicos talentosos", destaca a cantora.

STJ barra extensão de patente do Ozempic: o que muda para pacientes, SUS e mercado de genéricos?

SAÚDE



Decisão era considerada decisiva porque poderia adiar a entrada de genéricos no país: a patente atual expira em março de 2026 e versões concorrentes já estão sob análise na Anvisa.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, negar o pedido da farmacêutica Novo Nordisk para estender a patente da semaglutida no Brasil. Ela é o princípio ativo das medicações Ozempic e Rybelsus. Com isso, fica mantido o prazo original de vencimento da patente, que é março de 2026.

A semaglutida é uma substância que imita o hormônio GLP-1, produzido pelo intestino, e atua no cérebro reduzindo o apetite. Ela é usada no tratamento do diabetes tipo 2 e da obesidade e está presente em medicamentos como Ozempic (injeção) e Rybelsus (comprimido).

Por que a decisão é considerada importante?

Porque impede que a exclusividade da Novo Nordisk seja estendida até 2038, como pedia a empresa. Se isso ocorresse, a entrada de genéricos deste medicamento no Brasil seria adiada por mais de uma década.

Disputa por extensão de patente do Ozempic pode atrasar genéricos

O que a Novo Nordisk alegava?

abpi.empauta.com

A empresa argumentou que houve demora do **Instituto** Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) na análise do pedido de **patente** e que, por isso, deveria ter esse tempo "devolvido" na forma de extensão da exclusividade.

Por que o STJ rejeitou o pedido?

O tribunal aplicou entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021: não há previsão legal para prorrogar patentes no Brasil por causa de atrasos administrativos. A regra é de 20 anos de proteção, sem exceções.

Isso significa que os genéricos estão liberados agora?

Não imediatamente. A patente segue válida até março de 2026. A partir dessa data, laboratórios concorrentes poderão vender versões genéricas ou similares, desde que aprovadas pela Anvisa.

O que muda para o preço do medicamento?

Especialistas apontam que a entrada de genéricos costuma reduzir os preços em cerca de 30% ou mais, dependendo do nível de concorrência. Hoje, uma caneta de semaglutida custa cerca de R\$ 1 mil.

E para o SUS, qual é o impacto?

Hoje, o SUS não oferece nenhum medicamento específico para tratar a obesidade. O alto custo é o principal entrave: segundo o Ministério da Saúde, a inclusão da semaglutida custaria cerca de R\$ 8 bilhões por ano - quase o dobro do orçamento do Farmácia Popular. Com genéricos mais baratos, esse cenário pode mudar.

O Ministério da Saúde já se movimenta?

Continuação: STJ barra extensão de patente do Ozempic: o que muda para pacientes, SUS e mercado de genéricos?

Sim. A pasta pediu à Anvisa prioridade na análise de cerca de 20 novas canetas de semaglutida e li-raglutida. A ideia é que, quando a patente cair, o mercado já tenha várias opções disponíveis, o que tende a acelerar a queda de preços.

"Com a entrada de novos medicamentos genéricos no mercado e aumento da concorrência, os preços devem cair de forma significativa - em média, estudos apontam que os genéricos induzem queda de 30% nos preços. Esse é um fator determinante para a análise de sua possível incorporação ao SUS", informou, em nota, o Ministério da Saúde.

Por que isso é relevante para a obesidade no Brasil?

O país vive um cenário crítico: 7 em cada 10 adultos estão acima do peso e 31% já são obesos. Entre quem depende do SUS, o problema cresce mais rápido. Hoje, o tratamento público foca nas consequências da obesidade - como diabetes e hipertensão - e não na doença em si.

Existe tratamento hoje no SUS?

Não há medicamentos para obesidade disponíveis na rede pública. A única alternativa terapêutica é a cirurgia bariátrica, mas o acesso é restrito: apenas cerca de 10% das cirurgias feitas no país ocorrem pelo SUS.

Especialistas defendem o uso das canetas no SUS?

Sim, mas com ressalvas. Eles reforçam que a obesidade é uma doença multifatorial e que o me-

dicamento não pode ser a única estratégia. Ainda assim, apontam que a chegada das canetas ao SUS poderia ser um divisor de águas no tratamento, desde que acompanhada de critérios rigorosos e acompanhamento multiprofissional.

Há críticas do setor farmacêutico?

Representantes da indústria afirmam que impedir extensões reduz o tempo efetivo de proteção das patentes, especialmente em países onde o exame é mais lento, e pode desestimular investimentos em inovação no Brasil.

O que acontece agora?

Até 2026, o mercado segue sob exclusividade da Novo Nordisk. Nesse intervalo, Anvisa, Ministério da Saúde e laboratórios nacionais se preparam para um cenário pós-patente - que pode mudar de forma significativa o acesso ao tratamento da obesidade no país.

"Com a manutenção do prazo original de vigência, laboratórios nacionais, como a EMS, passam a ter respaldo jurídico para desenvolver e comercializar medicamentos à base de semaglutida após o vencimento da patente, observadas as exigências regulatórias da Anvisa", afirmou, em nota, a EMS.

Ozempic e medicamentos similares passam a ser vendidos somente com retenção da receita

Em novo livro, advogado apresenta cenário intrincado da indústria musical brasileira após a explosão do streaming

ARTE E CULTURA



Direito autoral e plataformas de música - Do iTunes ao streaming', de Daniel Campello Queiroz, explica o emaranhado de leis e de disputas que se vive hoje entre plataformas de streaming, gravadoras e artistas

Com uma atuação de quase 20 anos na indústria fonográfica, o advogado e pesquisador Daniel Campello Queiroz lembra com orgulho de sua primeira palestra como profissional: foi em 2007, no Fórum Nacional de **Direito** Autoral. De lá para cá, Daniel atuou em episódios como a CPI que investigou o Escritório Central de Arrecadação (Ecad), nos anos 2010, e fundou a ORB Music, empresa que usa tecnologia para gestão e distribuição de direitos musicais. Toda essa experiência foi reunida por ele no livro "**Direito** autoral e plataformas de música - Do iTunes ao streaming", revisão e ampliação para o cenário digital contemporâneo resultado de sua tese de doutorado na UFRJ.

Trazendo um embasado histórico de todas as revoluções vividas pela música desde os anos 1990,

quando a **internet** abriu um novo caminho - então adorado pelos ouvintes e temido pela indústria - de levar a música a todos, o livro explica o emaranhado de leis e de disputas que se vive hoje entre plataformas de streaming, gravadoras e artistas.

Segundo Queiroz, o país muito sofre ao não ter seguido até hoje o Making Available Right (MAR), uma orientação adotada ainda no alvorecer da web pelos EUA e pelo Reino Unido para se adaptarem a novas tecnologias que ainda viam surgir no ambiente da rede.

- Esse é um exemplo muito bom do feixe de direitos, porque envolve dois direitos: os de reprodução e o de execução pública, que são aqueles contemplados pelos usos na **internet**. A grande questão é que o Brasil resolveu não aderir a esses tratados - diz ele. - A gente está seguindo a lei de 1998, feita na época em que os tratados saíram, mas sem aderir a eles. Os sinais que eu tento dar no livro são os de que os países de economia central fizeram seu dever de casa para passar por essa nova era (digital). Eles modificaram suas legislações, se preparam e criaram entidades. No Brasil, isso não está acontecendo muito.

A base teórica do seu doutorado, diz o autor, é a de que "quando não há regras do jogo claras, você tem conflito de interesses, que aumentam os custos de transação e fazem com que o dinheiro que chegue na ponta seja menor".

Nem tudo foram flores

Se o começo da distribuição digital quase matou as gravadoras, que tinham seus maiores ganhos com a venda de música em CDs, a associação com plataformas de streaming, como Spotify, trouxe de novo a bonança - e o mercado mundial não parou de crescer

Continuação: Em novo livro, advogado apresenta cenário intrincado da indústria musical brasileira após a explosão do streaming

desde 2015, quando a novidade se consolidou (inclusive no Brasil, onde, pelas razões que o livro aponta, os bons resultados chegaram com considerável atraso em relação ao restante do planeta).

Mas nem tudo foram flores com o streaming. No Brasil, ele "matou o artista médio", aponta Queiroz.

- O streaming remunera muito bem quem tem muitos ouvintes mensais, mas não quem tem menos do que isso, como é o caso dos artistas da MPB, infelizmente. Se você for ver, Zeca Pagodinho tem três milhões de ouvintes mensais, Ivan Lins tem um milhão. Enquanto isso, MC Kevin O Chris tem dez milhões; a Anitta, 33 milhões - compara. - Antigamente, um artista como Ivan, se vendesse cem mil cópias de um disco, conseguiria ter um resultado econômico disso. Hoje ele tem um milhão de ouvintes mensais e o resultado econômico é muito pequeno. Acho que o grande problema do Spotify e dos outros que usam o mesmo método é como conseguir equalizar esse método de pagamento.

Outro problema, para ele, é que, se no início do strea-

ming no Brasil, apareceram operadores independentes com o fenômeno dos agregadores (empresas que surgiram para distribuir músicas para as plataformas), logo esses acabaram sendo comprados, em sua maioria, pelas multinacionais.

- Hoje o que a gente chama de mercado independente na verdade são receitas em que a maior parte vai para as majors - desabafa.

Para ele, uma solução poderia ser uma maior participação do Estado no negócio.

- Acho que uma Agência Nacional de Música poderia criar políticas regulatórias e de fomento para a criação - acredita ele. - O problema da concentração precisa ser enfrentado urgentemente.

Direito autoral e plataformas de música - Do iTunes ao streaming'

Autor: Daniel Campello Queiroz. Editora: Thot. Páginas: 254. Preço: R\$ 125.

Patentes dividem opiniões no Brasil quando o assunto é avanço tecnológico

COLUNAS



Levantamento solicitado pelo Movimento Brasil pela Inovação e realizado pelo Instituto Nexus mostra que os brasileiros relacionam o avanço científico, a proteção de patentes e o investimento permanente em pesquisa ao acesso a novas tecnologias e ao progresso do país.

O estudo foi conduzido entre 14 e 18 de novembro de 2025, com 2.005 entrevistas presenciais feitas com pessoas a partir de 18 anos, em todas as 27 unidades da Federação. A amostra considerou recortes de sexo, faixa etária, nível de escolaridade, região e porte dos municípios, garantindo a representatividade nacional dos dados.

Opiniões sobre as patentes

Os dados indicam que o domínio da população sobre o tema da **propriedade** intelectual ainda é restrito, mas aumenta de maneira significativa quando seus princípios são explicados. O levantamento mostra que apenas cerca de 25% dos brasileiros dizem conhecer como funcionam as regras de proteção intelectual no país.

Quando informados sobre a função das patentes no estímulo à pesquisa e no desenvolvimento de novas tecnologias, 59% dos entrevistados passaram a apoiar a exclusividade de uso por 20 anos, conforme previsto na legislação vigente. O resultado aponta

que o apoio à proteção patentária tende a crescer à medida que a população comprehende melhor seus objetivos e efeitos práticos.

A pesquisa também revela preocupação expressiva com questões regulatórias. Para 80% dos participantes, a burocracia e a demora nos processos de registro de patentes podem dificultar, em algum grau, a introdução de novos medicamentos no mercado brasileiro. Essa percepção reforça a ideia de que a agilidade na análise e concessão de patentes tem impacto direto sobre a disponibilidade de inovações, especialmente na área da saúde, caracterizada por longos ciclos de pesquisa e altos custos de investimento.

Prazos de proteção

Quanto a possíveis mudanças no período de proteção das patentes, os resultados indicam uma postura predominantemente cautelosa por parte dos entrevistados. Para 63% deles, a redução do prazo de validade pode resultar na saída de empresas do setor de saúde do país.

Além disso, 61% consideram que o encurtamento do tempo de proteção desestimula investimentos em pesquisa e desenvolvimento de medicamentos inovadores, enquanto 59% entendem que essa medida pode limitar o acesso da população a terapias mais modernas. Ainda segundo o levantamento, 63% avaliam que a manutenção integral do prazo patentário contribui para que novos tratamentos cheguem mais rapidamente ao mercado.

Continuação: Patentes dividem opiniões no Brasil quando o assunto é avanço tecnológico

Futuro eminent

O que está emergindo nos bastidores da tecnologia
vai te surpreender

O que está emergindo nos bastidores da tecnologia
vai te surpreender

Tecnologia até 2030 exige domínio de IA, dados, nu-
vem e cibersegurança; diplomas seguem im-
portantes, mas certificações ampliam oportunidades

X

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 6, 9, 14

Propriedade Industrial
3, 6, 9, 14

Marcas
5

Propriedade Intelectual
6, 9, 18

Inovação
6, 9

Patentes
6, 9, 14

Entidades
6

ABPI
9

Direitos Autorais
12, 16